

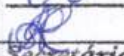


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Nº 002/2024

Estreito-MA, 11 de Abril de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 002/2024 Aprovado
 Apto com Alteração Reprovado
Votos _____ X _____
Em 25 / 06 / 2024

1ª Secretária

Ref.: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Prezados Senhores,

Trata-se de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Estreito-MA, para o exercício de 2025, consoante estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências e demais normas aplicáveis à matéria.

A relevância deste Projeto de Lei é inquestionável, haja vista que traça parâmetros para a estrutura e desenvolvimento das ações decorrentes das políticas públicas do Município, mediante disciplinamento de prioridades, objetivos e hipóteses de trabalho de acordo com os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, aprovado pela **Lei Municipal nº 063, de 29 de dezembro de 2021**, considerando as receitas e despesas da Lei Orçamentária para o aludido exercício.

Nesse diapasão, faz-se necessário à aprovação da LDO, medida de implementação de Programas Sociais do Município, porquanto as ações de governo da Municipalidade estão diretamente relacionadas com as diretrizes oriundas da LDO, o que a torna indispensável para o bem da própria comunidade.

Em face da exigência legal e da inarredável relevância social nela contida, requer aos ilustres parlamentares que aprovem, a presente proposição, possibilitando, assim, o pleno desenvolvimento das funções sociais da Municipalidade.


Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para agradecer o apoio recebido deste Parlamento Municipal, ao tempo em que colocamos a equipe da Administração Municipal, à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura venham a ser julgados necessários.

Atenciosamente,


RICARDO MENDES DA S. MARTINS
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N 347/2023
ESTREITO-MA


Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Recebi em:

18 / 06 / 2024
05:11:06


recebido em 19/08/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.


RICARDO MOREIRA S. MARTINS
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N 347/2023
ESTREITO-MA

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Recebido em 19/08/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber a seus habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no interesse superior e predominante do Município, bem como, em cumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 165, da Constituição da República, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, conforme disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, combinado com a disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos Princípios Gerais de Contabilidade Pública.

Seção I Da Orientação para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as



Recebi em:
18/08/2024
08:55:06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único. É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º. A Proposta orçamentária para o exercício de 2025, observará as disposições constantes do **Anexo I - Metas Fiscais** e o **Anexo II – Riscos Fiscais** e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964, e Portarias e outros instrumentos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber.

Art. 4º. As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta e indireta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhado no mínimo, ao nível de função, subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Metas Fiscais;
- III - Anexo II – Riscos Fiscais;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º. O Município aplicará **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º. O Município contribuirá com **20%** (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração Lei Complementar nº 87/1996, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **70%** (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

suas atividades no ensino básico público e, no máximo **30%** (trinta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico e até **10%** (Dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos fundos, inclusive relativos a complementação da União, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 9º. O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos na saúde, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com o art. 198 da Constituição da República, bem como das disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 10. É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único. Qualquer alienação de ativos do Município deverá ser precedida de prévia avaliação e observar as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 11. Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo, bem como nas hipóteses admitidas pela legislação.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no Orçamento Geral do Município.

Seção II
Das Diretrizes da Receita

Art. 12. São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

IX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e
X - outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do art. 167, da Constituição da República, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2025, nos limites definidos em lei;

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **8% (oito por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

IV – Autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, desde que não ultrapasse o limite do inciso I do art. 14.

Art. 15. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição da República.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/1964, bem com as normas e orientações emanadas das autoridades competentes, no que couber.

Art. 17. O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- V - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- VI – Revisão da contribuição sobre a iluminação pública, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados, respeitados os parâmetros aplicáveis;
- VII - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

Seção III
Das Diretrizes das Despesas

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

III - as decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição da República;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal do serviço público;

V - os custos relativos ao Serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de **7% (sete)** por cento relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. O percentual destinado ao Poder Legislativo será de, no máximo **7% (sete por cento)**, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição da República.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Art. 23. Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 24. De acordo com o inciso VII do art. 29 da Constituição da República, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70%** (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes, bem como igualdade racial, de forma a propiciar um pouco do resgate histórico, especialmente das comunidades remanescentes de quilombo.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, consoante disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar instrumento intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de termo de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35. Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base no art. 359-F do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, incluído pelo art. 2º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 37. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Art. 38. Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor, após publicação na forma da Lei Orgânica do Município, produzindo todos os seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e para que promovam os resultados de mister para os fins de Direito.

Art. 40. São revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de Abril de 2024.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 002/24 Aprovado
 Apio com Alteração Reprovado
Votos _____
Em 25 / 06 / 2024
1ª Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER Nº 001/2024

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de
Lei nº 002/2024, de 11 de abril de 2024.

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei
Orçamentária de 2025, e dá outras providências".

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa em seu
artigo 66, cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração,
Assuntos Municipais e Redação se pronunciar acerca da constitucionalidade,
juridicidade e técnicas legislativas de todos as propostas e projetos de leis, para efeito
de admissibilidade e tramitação.

RELATÓRIO: Trata-se o presente Projeto de Lei das diretrizes para a
elaboração da lei orçamentária para 2025, encaminhado à esta Comissão para análise
e parecer.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer
ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos
parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a
viabilizar, na medida do possível, os objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram
priorizadas na LDO.

Durante os estudos em Comissão, não foram apresentadas Emendas ao
Projeto de Lei.

RICARDO MOTA DA S. MARTINS
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N 347/2023
ESTREITO-MA

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

DA ANÁLISE: Consta que na elaboração do Projeto de Lei foi observada
as disposições legais pertinentes, as normas Constitucionais, os ditames da Lei
Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

normas gerais para elaboração das peças orçamentárias e as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão em conformidade com a realidade do Município.

Quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em análise, foi emitido a devida orientação técnica pelo setor contábil desta Casa de Leis, à esta comissão, bem como à Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, servindo de base para nortear a tomada de decisão das Comissões. Assim, o setor contábil fez pequenas observações quanto à correção textual, nada impeditivo, no bojo, favorável à aprovação.

VOTO DO RELATOR: Diante de todo o exposto entende este Relator, que sob o prisma que compete a esta Comissão examinar, tão somente jurídico-constitucional, nada impede o acolhimento da propositura sob exame. Assim sendo, somos pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 002/2024, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

É este o parecer para apreciação dos demais membros da Comissão.

Câmara Municipal de Estreito-MA., em 25 de junho de 2024.


HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Relator

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

CONCLUSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, reuniu-se nesta data, com o intuito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2024.

Após estudos e análises, não se vislumbrou óbice ao prosseguimento do Processo Legislativo, assim, foi aprovado o parecer apresentado pelo Vereador Relator Helismar Moreira, por unanimidade, ou seja, 05 votos favoráveis.

Desta forma, pode o Projeto de Lei ser encaminhado para a deliberação e posterior votação do respeitável Plenário desta Edilidade.

É esse o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Estreito-MA., em 25 de junho de 2024.

TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES

Presidente

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

JOSE AMARAL SALVIANO VILAR

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

ANALDINEY BRITO NOLETO

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 002/24 Aprovado
 Apto com Alteração Reprovado
Votos _____ X _____
Em 25 / 06 / 2024
1ª Secretária

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO, sobre o Projeto de Lei nº 002/2024, de 11 de abril de 2024.

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências".

MÉRITO: Foi inscrito na Relatoria da Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, para análise, diante a competência assegurada pelo art. 67, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal.

RELATÓRIO: No dia 12 de abril de 2024, deu entrada na Câmara Municipal de Estreito o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025, em atendimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal.

Diante a competência assegurada pelo art. 67, I, e art. 123, do Regimento Interno desta Casa, a matéria foi encaminhada à Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, onde tem como relator, o Vereador que subscreve.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

DA INTRODUÇÃO: Segundo a Constituição Federal de 1988, no § 2º do Art. 165, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

RICARDO MOTA DA S. MARTINS
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA N 347/2023
ESTREITO-MA

Recebido em 19/08/2024

Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Aeroporto, Centro - CEP: 65975-000
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18
E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

A Lei Orgânica do Município de Estreito, de 15 de março de 2002, versa sobre a LDO em seu art. 123, vejamos:

Art. 123. Os projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias, ao plano plurianual e ao orçamento anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a qual caberá:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas de investimentos e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentárias sem prejuízos de atuação das demais Comissões da Câmara.

Toda a metodologia para elaboração e aprovação da LDO deve estar enquadrada nas regras definidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, que "Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", conforme o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Complementar nº 101/2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", com amparo no Capítulo II do Título VI, também da Constituição Federal de 88.

ANÁLISE: A Lei de Diretrizes Orçamentárias é de enorme relevância para estrutura de planejamento da administração pública, por estabelecer metas e prioridades para o próximo exercício, diretrizes para a elaboração da lei orçamentária e por fixar normas para a execução das despesas.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conta com anexos dos quantitativos do que se pretende executar, mas o valor definitivo para as receitas e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

despesas para o ano de 2025 será oficialmente determinado pela Lei Orçamentária, servindo a LDO como um parâmetro para a definição das prioridades e das metas fiscais.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em 40 (quarenta) artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, nos dispositivos da Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Para nortear o entendimento das comissões, a Assessoria Contábil da Câmara Municipal, emitiu o Parecer nº 001/2024, e, nele, fez pequenas observações corrigíveis quando da elaboração da Redação final, não apresentando obstáculos impeditivos ao prosseguimento da matéria.

Quando da análise de Técnica Legislativa, os setores técnico e jurídico da Câmara, identificaram erros ortográficos sanáveis na Redação Final, porém também identificaram haver vício de ordem formal procedimental no inciso VI, do art. 13, bem como no art. 33, o que de fato impediria a regular tramitação do Projeto de Lei. Para sanar as falhas, houve reunião dos profissionais da Câmara com o Setor Contábil da Prefeitura. Que após, o Executivo Municipal encaminhou novamente a parte normativa com as devidas correções.

Quanto aos seus aspectos legais, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade.

Dessa forma, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Processo Legislativo, uma vez que o respeito aos artigos transcritos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

VOTO DO RELATOR: Diante do exposto e em harmonia com os demais Pareceres, OPINO FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 002/2024.

É este o parecer para apreciação dos demais membros da Comissão.

Câmara Municipal de Estreito-MA., em 25 de junho de 2024.


ANTONIO GOMES COELHO

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

CONCLUSÃO: A Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio, reuniu-se nesta data, com o intuito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 002/2024.

Após estudos e análises do referido projeto, foi aprovado o parecer apresentado pelo Vereador Relator da matéria, por 05 votos a favor e nenhum contrário.

Assim, o parecer desta Comissão Permanente é no sentido de que, nos termos em que se apresenta, não foram identificados óbices de ordem financeira e orçamentária à tramitação do projeto. Dessa forma, a Comissão emite parecer FAVORÁVEL à regular tramitação do projeto e sua consequente APROVAÇÃO.

É esse o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Estreito-MA., em 25 de junho de 2024.

RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA

Presidente

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO

Membro

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES

Membro

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio

JOACY LIMA BEZERRA

Membro

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

LEI Nº 113, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas na presente Lei, conforme disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

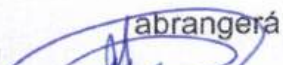
- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Plano Plurianual 2022-2025, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos Princípios Gerais de Contabilidade Pública.

SEÇÃO I

Da Orientação para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da Administração Direta e


RICARDO MOTA DA S. MARTINS
ASSESSOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 347/2023
ESTREITO-MA

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000
CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10
E-mail: gabinete@estreiro.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A Proposta orçamentária para o exercício de 2025, observará as disposições constantes do Anexo I - Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo único. A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/1964, e Portarias e outros instrumentos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que couber.

Art. 4º As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta e indireta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhado no mínimo, ao nível de função, subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;
- III - Anexo II - Riscos Fiscais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim, o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS e ICMS Desoneração Lei Complementar nº 87/1996, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas pertinentes ao ensino básico e até 10% (Dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 9º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total das Receitas oriundas de impostos na saúde, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com o art. 198 da Constituição da República, bem como das disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 10. É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único. Qualquer alienação de ativos do Município deverá ser precedida de prévia avaliação e observar as disposições da Lei nº 8.660, de 21 de junho de 1993.



Art. 11. Os ordenadores de despesas, inclusive o Presidente da Câmara Municipal, poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada, integrem a sua função de governo, bem como nas hipóteses admitidas pela legislação.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no Orçamento Geral do Município.

SEÇÃO II Das Diretrizes da Receita

Art. 12. São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;



III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão, ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

X - outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100% (cem por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do art. 167, da Constituição da República, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2025, nos limites definidos em lei;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 8% (oito por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

IV - autorizará a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, desde que não ultrapasse o limite do inciso I do art. 14.

Art. 15. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição da República.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/1964, bem com as normas e orientações emanadas das autoridades competentes, no que couber.

Art. 17. O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:



- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- V - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- VI - revisão da contribuição sobre a iluminação pública, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados, respeitados os parâmetros aplicáveis;
- VII - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

Das Diretrizes das Despesas

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da máquina administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia



e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da Constituição da República;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos serviços públicos municipais, inclusive máquina administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal do serviço público;

V - os custos relativos ao Serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



limite de 7% (sete) por cento relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. O percentual destinado ao Poder Legislativo será de, no máximo 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I, do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 23. Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2024, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 24. De acordo com o inciso VII, do art. 29 da Constituição da República, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento), do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado mediante termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes, bem como igualdade racial, de forma a propiciar um pouco do resgate histórico, especialmente das comunidades remanescentes de quilombo.

Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, consoante disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar instrumento intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de termo de cooperação, termo de fomento, acordo de cooperação, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas, profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.



CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35. Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base no art. 359-F, do Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, incluído pelo art. 2º, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 37. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38. Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, produzindo todos os seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e para que promovam os resultados de mister para os fins de Direito.

Art. 40. São revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 02 de agosto de 2024.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025



ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Percentual de Satisfação		%	Porcentagem	40	50
0011	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Veículo		unid	UNIDADE	1	1
0012	SENTENÇAS JUDICIAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Percentual de atendimento		%	Porcentagem	100	100
0052	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Apoio Administrativo		%	Porcentagem	100	100
0054	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Apoio Administrativo		%	Porcentagem	100	100
0055	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Unidades habitacionais		UND	UNIDADE	80	80
0070	PROGRAMA PROMOÇÃO PASSEIO PÚBLICO LEGAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População Beneficiada		MT	METRO	1500	1500
0102	PROMOÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL, HABITAÇÃO E SERVIÇOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Ações de Apoio Administrativo		%	Porcentagem	30	40
0110	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Segurança Pública		UND	UNIDADE	100	100
0120	PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População Atendida		%	Porcentagem	90	100



Programa	Descrição				
0121	COMPONENTE - AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Atendimento de Crianças e Adolescentes	%	Porcentagem		95	100
0122	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Criança e Adolescente	%	Porcentagem		95	100
0125	PROTECAO SOCIAL BASICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Comunidade beneficiada	%	Porcentagem		95	100
0126	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Comunidade Assistida	%	Porcentagem		80	100
0203	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População Estreitense	%	Porcentagem		100	100
0210	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Prevenção de Doenças	%	Porcentagem		100	100
0212	INVESTIMENTO EM SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População Estreitense	%	Porcentagem		80	80
0215	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População Estreitense	%	Porcentagem		100	100
0246	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
População Atendida	%	Porcentagem		90	100
0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Grau de Satisfação	%	Porcentagem		100	100



Programa	Descrição				
0401	EDUCAÇÃO INFANTIL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aluno Atendido		% Percentagem		100	100
0403	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Grau de Satisfação		% Percentagem		75	80
0447	SISTEMA DE AGUA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Atendida		% Percentagem		65	70
0473	DIFUSÃO CULTURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Satisfação da população		% Percentagem		1	1
0480	PROGRAMA CNH JOVEM				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Comunidade carente atendida		% Percentagem		30	40
0492	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Servidores Municipais		% Percentagem		100	100
0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Satisfação da População		% Percentagem		90	100
0504	LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Satisfação da População		% Percentagem		95	100
0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População atendida		% Percentagem		95	100
0610	EXTENSÃO COOPERATIVISMO RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Rural Atendida		% Percentagem		1	1



Programa	Descrição			Índice Recente	Índice Futuro
0612	SANEAMENTO BÁSICO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Satisfação da População		%	Porcentagem	30	50
0613	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População Rural		%	Porcentagem	75	80
0668	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Satisfação dos servidores		MT	METRO	1	1
0670	APOIO AO PRODUTOR RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População atendida		%	Porcentagem	65	70
0711	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População Rural atendida		MT	METRO	1	1
0712	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População atendida		%	Porcentagem	90	100
0720	PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
Satisfação garantida		%	Porcentagem	90	100
0721	PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População beneficiada		%	Porcentagem	30	40
0722	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População Estreitense		UND	UNIDADE	50000	50000
0723	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>			
População beneficiada		%	Porcentagem	40	50



Programa	Descrição				
0724	PESCA, AQUICULTURA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Produção em escala		KG	KILO	120000	150000
0725	PROMOCAO INDUSTRIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Atendida		UND	UNIDADE	1	1
0726	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População estreitense		%	Porcentagem	100	100
0727	COMPONENTE - PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atendimento do Público Alvo		%	Porcentagem	30	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa	Descrição
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO								40	50	4.500.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do tesouro exercicio corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

0001	CAMARA MUNICIPAL DE ESTREITO										300.000,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL									
		2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA								
		01	Legislativa								
			031	Ação Legislativa							
				1	Recursos do tesouro exercicio corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa:											4.800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



Programa	Descrição
0011	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Veiculo	UNIDADE	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							0	200.000,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
	1065	AQUISIÇÃO DE VEICULOS							
		18	Gestão Ambiental						
		541	Preservação e Conservação Ambiental						
		1	Recursos do tesouro exercicio corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa:

200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa Descrição

0012 SENTENÇAS JUDICIAIS

Metas

Indicadores

Percentual de atendimento

Unidade de Medida
 % Percentagem

Índice Recente
 100

Índice Futuro
 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	1.200.000,00
	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO							
	2024	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
		04	Administração						
		846	Outros Encargos Especiais						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:

1.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa Descrição

0052 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Apoio Administrativo	% Percentagem	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	800.000,00
	020101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
		2004	CHEFIA DE GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do tesouro exercicio corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	150.000,00
	020101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
		2004	CHEFIA DE GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do tesouro exercicio corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	600.000,00
	020101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO							
		2007	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do tesouro exercicio corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 50.000,00

020101 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2007 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 200.000,00

020101 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 20.000,00

020101 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2009 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 150.000,00

020400 SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	50.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2006	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	260.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2022	MANUT. DO DEPT. DE ARRECADÇÃO E FISC. TRIBUTARIA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	20.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2022	MANUT. DO DEPT. DE ARRECADÇÃO E FISC. TRIBUTARIA		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	150.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2047	MANUT. DO DPTO DE AUDITORIA DA FAZ. DO MUNICIPIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	25.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2047	MANUT. DO DPTO DE AUDITORIA DA FAZ. DO MUNICIPIO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	300.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	20.000,00
020400	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
2170	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	150.000,00
020500	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 10.000,00

020500 SEC. MUN. DE TRANSPORTES
2131 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 120.000,00

020600 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2008 MANUT. DO DPTO DE SERV. GERAIS

04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 50.000,00

020600 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2008 MANUT. DO DPTO DE SERV. GERAIS

04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 600.000,00

020600 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO
2010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04 Administração
121 Planejamento e Orçamento
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 50.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2018 MANUT. DO DPTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 80.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 JUNTA DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 10.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 JUNTA DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 300.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060 MANUT. DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do tesouro exercício corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 25.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2060 MANUT. DO DPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 250.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 10.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2085 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO 1 200.000,00

020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2086 MANUT. DO DPTO DE APOIO AO IDOSO E DEFICIENTE


08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

1 Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1 30.000,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do tesouro exercício corrente

29

Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1 10.000,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do tesouro exercício corrente

29

Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE

4

DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1 2.000.000,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 1 20.000,00

020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0054	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Percentagem	Índice Recente	Índice Futuro	Valor		
Apoio Administrativo	%	Percentagem	100	100			
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO						
	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO					
	2027	PAGAT. JUROS/CORREÇÃO E AMORTIZAÇÃO					
	28	Encargos Especiais					
	843	Serviço da Dívida Interna					
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO						
	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO					
	2027	PAGAT. JUROS/CORREÇÃO E AMORTIZAÇÃO					
	28	Encargos Especiais					
	843	Serviço da Dívida Interna					
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	4	DESPESAS DE CAPITAL					

Total Geral do Programa:						1.500.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0055	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Metas		Indicadores	Unidades habitacionais	Unidade de Medida	UND	UNIDADE	Indice Recente	Indice Futuro	Meta	Valor
Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
	0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS								
		020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						20	200.000,00
		2028	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS							
		08	Assistência Social							
		244	Assistência Comunitária							
		1	Recursos do tesouro exercício corrente							
		00	Recursos Ordinários							
		3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa:										200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0070	PROGRAMA PROMOÇÃO PASSEIO PÚBLICO LEGAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Beneficiada	MT METRO	1500	1500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	200.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		2019	IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS						
		15	Urbanismo						
		452	Serviços Urbanos						
				1			Recursos do tesouro exercício corrente		
					00		Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0102	PROMOÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Percentagem	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Ações de Apoio Administrativo	%		30	40	
Ações					
0002 Prefeitura Municipal de Estreito					
021700 SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URBA. E RURAL					
1077 IMPLANTAÇÃO DISTRITO EMPRESARIAL					
22 Indústria					
662 Produção Industrial					
1 Recursos do tesouro exercício corrente					
00 Recursos Ordinários					
4 DESPESAS DE CAPITAL					
1 Meta					100.000,00

0002 Prefeitura Municipal de Estreito					
021700 SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URBA. E RURAL					
2118 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DA INDUST. COMERCIO E SERVIÇOS					
16 Habitação					
482 Habitação Urbana					
1 Recursos do tesouro exercício corrente					
00 Recursos Ordinários					
3 DESPESAS CORRENTES					
40					130.000,00

0002 Prefeitura Municipal de Estreito					
021700 SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URBA. E RURAL					
2118 MANUT. DA SECRETARIA MUNIC. DA INDUST. COMERCIO E SERVIÇOS					
16 Habitação					
482 Habitação Urbana					
1 Recursos do tesouro exercício corrente					
00 Recursos Ordinários					
4 DESPESAS DE CAPITAL					
40					10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida	UNIDADE	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0110	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA			UND		100	100		
Metas									
Ações									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	06	Manutenção do Dpto de Guarda Civil Municipal			100	800.000,00
				182	Defesa Civil				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	06	Manutenção do Dpto de Guarda Civil Municipal			100	80.000,00
				182	Defesa Civil				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa:									880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro			
0120 PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS				%	90	100			
Metas				Percentagem					
Indicadores	População Atendida								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	300.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2088	COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS)							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE							
	3	DESPESAS CORRENTES							

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	15.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2088	COMPONENTE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS)							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

Total Geral do Programa:									315.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição
0121 COMPONENTE - AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL

Metas

Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Atendimento de Crianças e Adolescentes		%	Porcentagem	95	100	
Ações						Valor
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria					
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
2102	AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE)					
3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral do Programa:						170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0122	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE

Metas		Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
Indicadores	Descrição	%	95	100	
Ações					
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA E ADOLESCENTE	Porcentagem	95	100	370.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
1059	CONST. AMPL.REFORMA PREDIOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS				
08	Assistencia Social				
244	Assistencia Comunitária				
1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			100	135.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
2090	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV				
08	Assistencia Social				
244	Assistencia Comunitária				
1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistencia Social (FNAE)				
3	DESPESAS CORRENTES				

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			100	15.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
2090	PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV				
08	Assistencia Social				
244	Assistencia Comunitária				
1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistencia Social (FNAE)				
4	DESPESAS DE CAPITAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0125	PROTECAO SOCIAL BASICA

Metas	Indicadores	Comunidade beneficiada	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
											%	Porcentagem					
Ações			0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									95	100	100	250.000,00	
			020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS													
			2101	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF													
			08	Assistência Social													
			244	Assistência Comunitária	1	Recursos do tesouro exercício corrente											
			29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE													
			3	DESPESAS CORRENTES													
				0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS											100	50.000,00
				020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS												
			2101	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF													
			08	Assistência Social													
			244	Assistência Comunitária	1	Recursos do tesouro exercício corrente											
			29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAE													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													
			0009	FUNDO MUNICIPAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL											100	50.000,00	
			021102	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL													
			1076	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES													
			16	Habitação													
			122	Administração Geral	1	Recursos do tesouro exercício corrente											
			00	Recursos Ordinários													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0009	FUNDO MUNICIPAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL				
021701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
1076	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
16	Habitação				
122	Administração Geral				
1	Recursos do tesouro exercício corrente			100	50.000,00
24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
<hr/>					
Total Geral do Programa:					400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0126	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Indicadores	Unidade de Medida	Percentagem	Índice Recente	Índice Futuro	Valor					
						%	80	100		
Comunidade Assistida										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	200.000,00	
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
2091	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR)	08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)	3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							100	50.000,00	
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									
2091	COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE (CASA LAR)	08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAS)	4	DESPESAS DE CAPITAL							
0010	FUNDO CONS. M. DOS D. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE							100	400.000,00	
020803	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
2123	MANUTENÇÃO DO CMDCA	08	Assistência Social							
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0010	FUNDO CONS. M. DOS D. DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE			
020803	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2123	MANUTENÇÃO DO CMDCA			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
		100		50.000,00

Total Geral do Programa: 700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
		Unidade de Medida	Percentagem	100	100		
0203	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR						
Metas							
Indicadores							
População Estreitense							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj,Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2074	MANUTENÇÃO DO CAPS	10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
					49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e ,	
						3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2074	MANUTENÇÃO DO CAPS	10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
					49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e ,	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO	10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
					49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e ,	
						3	DESPESAS CORRENTES

							Valor
						100	420.000,00
						100	50.000,00
						100	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0212	INVESTIMENTO EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
População Estreitense	%	80	80
Ações			
0004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
021002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1085 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS			
10 Saúde			
301 Atenção Básica			
1 Recursos do tesouro exercício corrente			
23 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
		80	80
			100.000,00
<hr/>			
Total Geral do Programa:			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Valor	
0215	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	%	Percentagem	100	100		
Metas							
Indicadores							
População Estreitense							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2082	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA				
		10	Saúde				
			304	Vigilância Sanitária			
				1	Recursos do tesouro exercício corrente		
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
						3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2082	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA				
		10	Saúde				
			304	Vigilância Sanitária			
				1	Recursos do tesouro exercício corrente		
					02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à	
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
	021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2082	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA				
		10	Saúde				
			304	Vigilância Sanitária			
				1	Recursos do tesouro exercício corrente		
					50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	
						3	DESPESAS CORRENTES

						Total Geral do Programa:	365.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0246	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Percentagem	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
População Atendida	%	Percentagem	90	100	
Ações					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica				
3	DESPESAS CORRENTES				
<hr/>					
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
021002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
51	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacé				
3	DESPESAS CORRENTES				
<hr/>					
Total Geral do Programa:					500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Percentagem	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Grau de Satisfação	%	100	100	100	
Ações					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2042	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
01	Receitas de impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à				
3	DESPESAS CORRENTES				60.000,00
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2042	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				
3	DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2049	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa				
3	DESPESAS CORRENTES				90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0401	EDUCAÇÃO INFANTIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Percentagem	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor	
Aluno Atendido	%	Percentagem	100	100	100	100.000,00	
Ações							
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO						
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1083	CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
			1	Recursos do tesouro exercício corrente			
				01			Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO						
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		1083	CONST. REF. E AMPL. DE PRÉDIOS DE CRECHE E PRÉ - ESCOLAR				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
			1	Recursos do tesouro exercício corrente			
				22			Transferências de Convênios Vinculados à Educação
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO						
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
		2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR				
		12	Educação				
			365	Educação Infantil			
			1	Recursos do tesouro exercício corrente			
				00			Recursos Ordinários
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição

0403 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO

Metas

Indicadores
 Grau de Satisfação

Unidade de Medida
 % Percentagem

Índice Recente 75
Índice Futuro 80

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.,Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							80	55.000,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental	1		Recursos do tesouro exercício corrente		
					01		Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							80	110.000,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental	1		Recursos do tesouro exercício corrente		
					22		Transferências de Convênios Vinculados à Educação		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							80	120.000,00
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	1021	CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL	12	Educação					
			361	Ensino Fundamental	1		Recursos do tesouro exercício corrente		
					01		Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à		
					4		DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		80	300.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2046	MANUTENÇÃO DO DPTO PEDAGÓGICO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
47	Transferência do Salário-Educação			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		80	40.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2046	MANUTENÇÃO DO DPTO PEDAGÓGICO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
47	Transferência do Salário-Educação			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		100	650.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A APAE			
12	Educação			
367	Educação Especial			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO		100	10.000,00
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A APAE			
12	Educação			
367	Educação Especial			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinc. à			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição

0447 SISTEMA DE AGUA

Metas

Indicadores
População Atendida

Unidade de Medida
%

Índice Recente
65

Índice Futuro
70

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							70	600.000,00
	022000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
		1071	AMPL. REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							70	4.000.000,00
	022000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2113	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0007	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE							70	370.000,00
	022000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
		2113	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: **4.970.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025



Programa Descrição
0473 DIFUSÃO CULTURAL

Metas

Indicadores
Satisfação da população

Indice Recente 1
Indice Futuro 1

Unidade de Medida
%
Percentagem

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	800.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2165	MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	50.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2165	MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA							1	50.000,00
021205	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								
2124	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição

0480 PROGRAMA CNH JOVEM

Metas

Indicadores

Comunidade carente atendida

Índice Recente 30

Índice Futuro 40

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							40	50.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2023	PROGRAMA CNH JOVEM							
	08	Assistência Social							
	244	Assistência Comunitária							
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

Total Geral do Programa:

50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição
0492	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO

Metas

Indicadores	Servidores Municipais	Unidade de Medida		FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	Índice Recente	Índice Futuro
		%	Porcentagem						
						100	700.000,00	100	100
Ações									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2021	ENCARGOS COM PASEP				
		04	Administração						
		123	Administração Financeira	1	Recursos do tesouro exercício corrente	100			
		00			Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	020600	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2021	ENCARGOS COM PASEP				
		04	Administração						
		123	Administração Financeira	1	Recursos do tesouro exercício corrente	100	30.000,00		
		00			Recursos Ordinários				
				4	DESPESAS DE CAPITAL				

0007	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	022000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	2112	ENCARGOS COM PASEP				
		17	Saneamento						
		331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1	Recursos do tesouro exercício corrente	100	35.000,00		
		00			Recursos Ordinários				
				3	DESPESAS CORRENTES				

Total Geral do Programa:

765.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



Programa Descrição

0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Metas

Indicadores

Satisfação da População

Unidade de Medida
 % Percentagem

Índice Recente 90
 Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	450.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS							
		15	Urbanismo						
		451	Infraestrutura Urbana						
				1			Recursos do tesouro exercício corrente		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	500.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1032	OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO / BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL							
		15	Urbanismo						
		451	Infraestrutura Urbana						
				1			Recursos do tesouro exercício corrente		
					00		Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	2.000.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1032	OBRAS DE TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO / BLOQUETEAMENTO DE VIAS URBANAS/RURAL							
		15	Urbanismo						
		451	Infraestrutura Urbana						
				1			Recursos do tesouro exercício corrente		
					24		Transf. de Convênios - Outros (Não relac. à Educ. Saúde e Assis		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	100	100.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2062	MANUTENÇÃO DO DPTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.050.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



Programa Descrição

0504 LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Metas

Indicadores
 Satisfação da População

Índice Recente 95
 Índice Futuro 100

Unidade de Medida
 %
 Percentagem

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					100	3.500.000,00
		2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				451	Infraestrutura Urbana				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
									50.000,00

0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
 021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00 Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

3.550.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa Descrição

0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Metas

Indicadores

População atendida

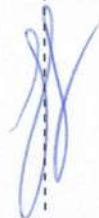
Unidade de Medida
 % Percentagem
 Índice Recente 95
 Índice Futuro 100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	500.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1039	CONST.AMPLIAÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	500.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		1039	CONST.AMPLIAÇÃO REDE ENERGIA ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							100	100.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
		2066	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do tesouro exercício corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



Programa Descrição
 0610 EXTENSÃO COOPERATIVISMO RURAL

Metas

Indicadores
 População Rural Atendida

Unidade de Medida
 %
Percentagem

Índice Recente
 1

Índice Futuro
 1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	200.000,00
	021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
	1013	CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	125.000,00
	021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
	1015	CONST. REFORMA, AMPLIAÇÃO MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS COBERTAS							
	20	Agricultura							
	605	Abastecimento							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							1	300.000,00
	021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
	1018	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA							
	20	Agricultura							
	606	Extensão Rural							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)



Programa Descrição
0612 SANEAMENTO BÁSICO

Metas

Indicadores
Satisfação da População

Unidade de Medida
%
Percentagem

Índice Recente
30

Índice Futuro
50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							50	200.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1027	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							50	400.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1027	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES	17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assit				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							50	100.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
	1036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS/FOSSAS ASSEPTICAS	17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
				1	Recursos do tesouro exercício corrente				
				00	Recursos Ordinários				
					4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				50	700.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
1036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS/FOSSAS ASSÉPTICAS					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				50	1.500.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
1038	CONST.E AMPL.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
17	Saneamento					
512	Saneamento Básico Urbano					
1	Recursos do tesouro exercício corrente					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
Total Geral do Programa:						2.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025



Programa	Descrição
0613	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E DES. RURAL

Metas		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Indicadores	População Rural	%	75	80	
Ações		Percentagem			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				
021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
2157	MANUTENÇÃO DO DPTO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				
021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
2157	MANUTENÇÃO DO DPTO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
4	DESPESAS DE CAPITAL				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO				
021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
2158	MANUTENÇÃO DO DPTO DE APOIO AO PROD. RURAL				
20	Agricultura				
608	Promoção da Produção Agropecuária				
1	Recursos do tesouro exercício corrente				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	80	20.000,00
021900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2158	MANUTENÇÃO DO DPTO DE APOIO AO PROD. RURAL		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do tesouro exercicio corrente		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:			440.000,00

Programa	Descrição
0668	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO

Metas		Indice Recente	Indice Futuro	Valor
Satisfação dos servidores		1	1	

Ações		Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	500.000,00	
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1092	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
04	Administração			
122	Administração Geral			
1	Recursos do tesouro exercicio corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

Total Geral do Programa:			500.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa Descrição

0670 APOIO AO PRODUTOR RURAL

Metas

Indicadores
População atendida

Unidade de Medida
% Percentagem

Índice Recente 65
Índice Futuro 70

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2127 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL

14 Direitos da Cidadania

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Meta 70
Valor 100.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2127 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL

14 Direitos da Cidadania

244 Assistência Comunitária

1

Recursos do tesouro exercício corrente

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

Meta 70
Valor 300.000,00

Total Geral do Programa:

400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0711	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor					
População Rural atendida	MT METRO	1	1						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES			1	500.000,00
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			1	2.000.000,00
		26	Transporte						
		782	Transporte Rodoviário						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2139	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			1	70.000,00
		26	Transporte						
		606	Extensão Rural						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	1	750.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2139	OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
606	Extensão Rural		
1	Recursos do tesouro exercício corrente		
24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 3.320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0712	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Indicadores	População atendida	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
		%	Porcentagem				
Metas							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO						
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	2140	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					3.000.000,00
	15	Urbanismo					
	451	Infraestrutura Urbana					
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO					100	200.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	2140	MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	15	Urbanismo					
	451	Infraestrutura Urbana					
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	4	DESPESAS DE CAPITAL					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO					100	200.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	2145	MANUT. DO DPTO DE ENG. ARQ. E PROJETOS					
	15	Urbanismo					
	452	Serviços Urbanos					
	1	Recursos do tesouro exercício corrente					
	00	Recursos Ordinários					
	3	DESPESAS CORRENTES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO					100	700.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2146	MANUT. DO DPTO DE TRANSPORTES						
15	Urbanismo						
451	Infraestrutura Urbana	1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
		00	Recursos Ordinários				
		3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO					70	50.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2146	MANUT. DO DPTO DE TRANSPORTES						
15	Urbanismo						
451	Infraestrutura Urbana	1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
		00	Recursos Ordinários				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO					100	200.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2147	MANUT. DO DPTO DE FISC. DE SERV. E OBRAS						
15	Urbanismo						
451	Infraestrutura Urbana	1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
		00	Recursos Ordinários				
		3	DESPESAS CORRENTES				

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO					70	50.000,00
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
2147	MANUT. DO DPTO DE FISC. DE SERV. E OBRAS						
15	Urbanismo						
451	Infraestrutura Urbana	1	Recursos do tesouro exercicio corrente				
		00	Recursos Ordinários				
		4	DESPESAS DE CAPITAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0720	PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
Satisfação garantida	%	90	100	
Ações				
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO			
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1011	CONSTRUÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS			100.000,00
27	Desporto e Lazer			
813	Lazer			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO			
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			400.000,00
1011	CONSTRUÇÃO COMPLEXOS ESPORTIVOS			
27	Desporto e Lazer			
813	Lazer			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assis			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO			
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			100.000,00
1073	CONST. REF. E AMPL. DE OBRAS PARA ESPORTES			
27	Desporto e Lazer			
811	Desporto de Rendimento			
1	Recursos do tesouro exercício corrente			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro	Meta	Valor
				%	Percentagem	30	40		
0721	PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER								
Metas									
	Indicadores								
	População beneficiada								
Ações									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		
022100	SEC. MUN. DE TURISMO	2129	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO					40	100.000,00
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		00	Recursos Ordinários						
		3	DESPESAS CORRENTES						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							40	30.000,00
022100	SEC. MUN. DE TURISMO								
		2129	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO						
		23	Comércio e Serviços						
		695	Turismo						
		1	Recursos do tesouro exercício corrente						
		24	Transf.de Convênios - Outros (Não relac. à Educ.Saúde e Assi:						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa:									130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0722	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Metas												
Indicadores	Unidade de Medida											
População Estreitense	UNIDADE											
Ações												
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	022300	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	1095	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL PARA MATADOURO PÚBLICO	20	Agricultura	606	Extensão Rural	1	50000	500.000,00
Recursos do tesouro exercício corrente												
00 Recursos Ordinários												
4 DESPESAS DE CAPITAL												

Total Geral do Programa: 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0723	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
	População beneficiada	%	40	50	
Ações					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2150 MANUTENÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 3	FonCódigo Categoria			200.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2150 MANUTENÇÃO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 4	FonCódigo Categoria			20.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2151 MANUTENÇÃO DO DPTO DE CIÊNCIA 18 Gestão Ambiental 541 Preservação e Conservação Ambiental 1 Recursos do tesouro exercício corrente 00 Recursos Ordinários 3	FonCódigo Categoria			80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa		Descrição		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
0724	PESCA, AQUICULTURA			KG	120000	150000		
Metas								
Indicadores				KG				
Produção em escala				KILO				
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							
	022300	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
	2159	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
	20	Agricultura						200.000,00
	602	Promoção da Produção Animal						
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	00	Recursos Ordinários						
	3	DESPESAS CORRENTES						

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO							
	022300	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
	2159	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
	20	Agricultura						
	602	Promoção da Produção Animal						
	1	Recursos do tesouro exercício corrente						
	00	Recursos Ordinários						
	4	DESPESAS DE CAPITAL						

Total Geral do Programa:								220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0725	PROMOCAO INDUSTRIAL

Metas

Indicadores	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	Meta	Valor
									UND	UNIDADE				
População Atendida	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO									1	1		
	021700	SECRET. MUNIC. DE HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIARIA URBA. E RURAL											1	500.000,00
	1077	IMPLANTACÃO DISTRITO EMPRESARIAL												
	22	Indústria												
	662	Produção Industrial												
	1	Recursos do tesouro exercício corrente												
	00	Recursos Ordinários												
	4	DESPESAS DE CAPITAL												

Total Geral do Programa:

500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0726	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Indicadores	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida		Meta	Valor
									%	Percentagem		
População estreitense									100	100	100	100.000,00
Ações												
	0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
	2089	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS										
	08	Assistência Social										
	122	Administração Geral										
	1	Recursos do tesouro exercício corrente										
	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAÇ										
	3	DESPESAS CORRENTES										

	0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS									0	20.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS										
	2089	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS										
	08	Assistência Social										
	122	Administração Geral										
	1	Recursos do tesouro exercício corrente										
	29	Transf.de Recursos do Fundo Nac.de Assistência Social (FNAÇ										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										

Total Geral do Programa:											120.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição
0727	COMPONENTE - PROG. PRIMEIRA INF. NO SUAS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
Atendimento do Público Alvo	% Percentagem	30	40						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							40	100.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS							
	2164	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
	08	Assistência Social							
	243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
	1	Recursos do tesouro exercício corrente							
	00	Recursos Ordinários							
	3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa:

100.000,00

Total Geral da LDO:

142.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	190.824.465,93	184.145.609,62	9.541.223.296,50000	139,08240	197.503.322,24	190.590.705,96	9.875.166.112,00000	130,86390	204.415.938,52	197.261.380,67	10.220.796.926,00000	123,13100
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	175.827.995,49	169.674.015,65	8.791.399.774,50000	128,13220	181.981.975,33	175.612.606,20	9.099.098.766,50000	120,57960	188.351.344,47	181.759.047,41	9.417.567.223,50000	113,45440
Receitas Primárias Correntes	154.548.920,28	149.139.708,07	7.727.446.014,00000	112,64300	159.958.132,49	154.359.597,85	7.997.906.624,50000	105,98680	165.556.667,13	159.762.183,78	8.277.833.356,50000	99,72390
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.505.628,83	9.172.931,82	475.281.441,50000	6,92820	9.838.325,84	9.493.984,43	491.916.292,00000	6,51880	10.182.667,24	9.826.273,89	509.133.362,00000	6,13360
Transferências Correntes	136.701.800,50	131.917.237,48	6.835.090.025,00000	99,63510	141.486.363,52	136.534.340,79	7.074.318.176,00000	93,74760	146.438.386,24	141.313.042,72	7.321.919.312,00000	88,20790
Demais Receitas Primárias Correntes	8.341.490,96	8.049.538,78	417.074.548,00000	6,07970	8.633.443,14	8.331.272,63	431.672.157,00000	5,72040	8.935.613,65	8.622.867,18	446.780.682,50000	5,38240
Receitas Primárias de Capital	21.279.075,21	20.534.307,58	1.063.953.760,50000	15,50930	22.023.842,84	21.253.008,34	1.101.192.142,00000	14,59280	22.794.677,34	21.996.863,63	1.139.733.867,00000	13,73050
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	188.409.112,41	181.814.793,48	9.420.455.620,50000	137,32200	195.003.431,34	188.178.311,25	9.750.171.567,00000	129,20750	201.828.551,44	194.764.552,14	10.091.427.572,00000	121,57250
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	187.037.663,73	180.491.345,50	9.351.883.186,50000	136,32240	193.583.981,96	186.808.542,59	9.679.199.098,00000	128,26700	200.359.421,33	193.346.841,58	10.017.971.066,50000	120,68760
Despesa Primárias Correntes	163.659.903,07	157.931.806,46	8.182.995.153,50000	119,28350	169.387.999,68	163.459.419,69	8.469.399.984,00000	112,23490	175.316.579,67	169.180.499,38	8.765.828.983,50000	105,60290
Pessoal e Encargos Sociais	89.949.879,12	86.801.633,35	4.497.493.956,00000	65,56000	93.098.124,89	89.839.690,52	4.654.906.244,50000	61,68600	96.356.559,26	92.984.079,69	4.817.827.963,00000	58,04090
Outras Despesas Correntes	73.710.023,96	71.130.173,12	3.685.501.198,00000	53,72350	76.289.874,80	73.619.729,18	3.814.493.740,00000	50,54900	78.960.020,42	76.196.419,70	3.948.001.021,00000	47,56200
Despesas Primárias de Capital	23.377.760,66	22.559.539,04	1.168.888.033,00000	17,03890	24.195.982,28	23.349.122,90	1.209.799.114,00000	16,03200	25.042.841,66	24.166.342,20	1.252.142.083,00000	15,08470
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.893.205,60	1.826.943,40	94.660.280,00000	1,37990	1.959.467,80	1.890.886,42	97.973.390,00000	1,29830	2.028.049,17	1.957.067,45	101.402.458,50000	1,22160
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)-(I-III)	-11.209.668,24	-10.817.329,85	-560.483.412,00000	-8,17020	-11.602.006,63	-11.195.936,39	-580.100.331,50000	-7,68740	-12.008.076,86	-11.587.794,17	-600.403.843,00000	-7,23320
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)-(V)+(III-IV)	-11.209.668,24	-10.817.329,85	-560.483.412,00000	-8,17020	-11.602.006,63	-11.195.936,39	-580.100.331,50000	-7,68740	-12.008.076,86	-11.587.794,17	-600.403.843,00000	-7,23320
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 16m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	116.295.029,26	4.651.801.170,40000	76,93340	116.295.029,26	4.651.801.170,40000	93,44970	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	115.901.793,76	4.636.071.750,40000	76,67320	115.901.793,76	4.636.071.750,40000	93,13370	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	98.804.698,55	3.952.187.942,00000	65,36290	98.804.698,55	3.952.187.942,00000	79,39520	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	103.713.664,65	4.148.546.586,00000	68,61040	103.713.664,65	4.148.546.586,00000	83,33980	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	12.188.129,11	487.525.164,40000	8,06280	12.188.129,11	487.525.164,40000	9,79390	0,00	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	12.188.129,11	487.525.164,40000	8,06280	12.188.129,11	487.525.164,40000	9,79390	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 16m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	123.699.964,02	116.295.029,26	-5,99	135.225.364,40	16,28	190.824.465,93	41,12	197.503.322,24	3,50	204.415.938,52	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	119.094.470,44	115.901.793,76	-2,68	112.452.321,10	-2,98	175.827.995,49	56,36	181.981.975,33	3,50	188.351.344,47	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	124.291.338,80	98.804.698,55	-20,51	101.205.321,20	2,43	188.409.112,41	86,17	195.003.431,35	3,50	201.828.551,44	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	123.518.912,94	103.713.664,65	-16,03	105.214.361,20	1,45	187.037.663,73	77,77	193.583.981,96	3,50	200.359.421,33	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-4.424.442,50	12.188.129,11	-375,47	7.237.959,90	-40,61	-11.209.668,24	-254,87	-11.602.006,63	3,50	-12.008.076,86	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-4.424.442,50	12.188.129,11	-375,47	7.237.959,90	-40,61	-11.209.668,24	-254,87	-11.602.006,63	3,50	-12.008.076,86	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	123.699.964,02	116.295.029,26	-5,99	144.152.914,13	23,95	184.145.609,63	27,74	190.590.705,96	3,50	197.261.380,67	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.674.015,65	0,00	175.612.606,19	3,50	181.759.047,41	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	124.291.338,80	98.804.698,55	-20,51	138.836.365,43	40,52	181.814.793,48	30,96	188.178.311,25	3,50	194.764.552,14	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.491.345,50	0,00	186.808.542,59	3,50	193.346.841,58	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	119.333.355,29	112.515.440,81	-5,71	138.199.398,78	22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	119.903.854,54	95.593.545,85	-20,27	133.102.423,54	39,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.817.329,85	0,00	-11.195.936,40	3,50	-11.587.794,17	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.817.329,85	0,00	-11.195.936,40	3,50	-11.587.794,17	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 17m

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	58.630.166,25	100,000	41.733.173,01	100,000	37.911.048,24	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	58.630.166,25	100,00	41.733.173,01	100,00	37.911.048,24	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 17m"



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	58.630.166,25	100,000	41.733.173,01	100,000	37.911.048,24	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	58.630.166,25	100,00	41.733.173,01	100,00	37.911.048,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 17m"



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 17m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 18m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00



DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 20m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 20m"



MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 20m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 16h e 20m"



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES
2025

ÓRGÃO _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

1. Diagnóstico da situação existente

2. Objetivos pretendidos

3. Ação governamental

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura (solicitante): _____

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ _____
Ação governamental (2) R\$ _____
Ação governamental (3) R\$ _____

Despacho (autoridade competente):

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura (solicitante): _____

